



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 057, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidores para atuar como fiscal de contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ: 13.891.528/0001-40	GILDETE PIRES DOS SANTOS ROCHA CPF nº ***.918.***-68	CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 116/2025	INEXIGIBILIDADE 020/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE LAPÃO/BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA EURICLES LOPES DOS SANTOS, COM INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA COMPORTAR SUAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ADMINISTRATIVAS E CULTURAIS.	MAURÍCIO BRÁULIO NASCIMENTO DOS SANTOS

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2025.

(*) Republicado por ter saído, no DOM de 16/04/2025, pág.20, com incorreção no original.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO